

Nova Lima, 20 de março de 2015 .

Ref.FF-003/2015

Ao

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**Assunto:** Pregão Eletrônico No 09/2015 – DICOA/DEALF/CBMDF

3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



**IVECO LATIN AMÉRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rodovia MG 238, km 73,5 – Sete Lagoas/Minas Gerais inscrita no CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06 na qualidade de pretendo participante do **Pregão Eletrônico No 09/2015**, do tipo Menor Preço, que tem por objeto o Registro de Preços de Viaturas do tipo Auto Tanque (AT) com capacidade volumétrica de 15.000 litros para o CBMDF, vem solicitar ESCLARECIMENTO, a respeito dos seguintes itens constantes do Edital e seus anexos:

**Do Edital**

**Item 7 – Da Habilitação**

**Item 7.2.1** As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

III - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; considerando-se compatível, a comprovação de fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: **viatura de combate a incêndio com tanque de 15.000 litros e bomba que atenda a FPN 10-300/FPH 40-50 de acordo com a norma NFPA 1901:2009 ou EN 1028.**

1) A Iveco, fabrica um gama bastante variada de Veículos, fornecendo Veículos e Viaturas diversas de Combate à Incêndio no mercado nacional e internacional, modelos com varrições de potência, capacidade de tanque, etc.

Entendemos que para as exigências descritas neste item do edital, a empresa poderá fornecer um Certificado, onde conste as informações de um Modelo Semelhante e Similar, com capacidade de tanque menor, atendendo as exigências deste quesito, comprovando sua capacidade.

**Solicitamos confirmar e informar se nosso entendimento está correto.**



.....

2) A Contratante está exigindo a comprovação de aptidão, com tanque de dimensões específicas e Bomba que atenda a FPN 10-300/FPH 40-50 de acordo com a norma NFPA 1901:2009 ou EN 1028.

Ora, a manutenção de tais exigências com certeza impedirá algumas empresas brasileiras e talvez todas de participar deste processo, empresas estas que possuem a capacitação técnica comprovada e que veem fornecendo Veículos no mercado ao longo de muitos anos, para os diversos mercados civil, militar e governamental.

Entendemos a necessidade de comprovação, quanto ao fornecimento do objeto da licitação, com as respectivas características técnicas, comprovação de performance etc, devendo entretanto tal exigência ficar restrito a isto.

Isto posto, solicitamos ajustar o referido item, fazendo constar apenas que a empresa interessada deverá apresentar a comprovação de aptidão através de Atestado Técnico específico, excluindo a questão de FPN 10-200 .... e norma NFPA

1901, o que permitirá participação da nossa empresa e de outros interessados em participar deste processo.

**Solicitamos os devidos ajustes e alterações necessárias.**

Atenciosamente,



**Marco Mello**

**Fire Fighting Business Executive Manager**

Phone: +55 (31) 3888-7478

Mobile: +55 (31) 7152-2778

marco.rmello@cnhind.com

